



EDITAL CPG/IE - № 06/2025 CHAMADA INTERNA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O **Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico** abre inscrições para a seleção de 1 (um) candidato(a) para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – Edital CAPES nº 17/2025.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

- 1. Para a inscrição do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico, os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:
 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
 - II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
 - IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres concluídos);
 - VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
 - **VIII.** ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;





- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- 2. Para realizar a sua candidatura no processo seletivo o(a) candidato(a) deve atender os requisitos do item 1 e encaminhar a documentação abaixo relacionada no formulário disponível no seguinte endereço: https://forms.gle/xAezF4JNevPz1Yg86
 - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior:
 - II. Carta do orientador no Brasil, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnicocientífico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Devem ser informados o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e se os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - III. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
 - IV. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
 - V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III. *
 - VI. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor. *
 - VII. Comprovante de Registro do ORCID.
 - VIII. Histórico Escolar.
 - IX. CPF.
 - X. Currículo Lattes atualizado.



* Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025.

4. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:

- Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados – Peso: 40%;
- Qualificação acadêmica e científica do orientador da UNICAMP e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto – Peso: 10%;
- III. Qualificação da instituição/área receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais Peso: 10%;
- IV. Trajetória acadêmica do(a) candidato(a), a partir da análise: do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidas no mestrado e doutorado; e da participação em eventos científicos nacionais e internacionais, bem como da publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais relacionados à área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado Peso: 40%;
- **5.** A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - I. Maior Coeficiente de Rendimento (CR);
 - II. Ter realizado o Exame de Qualificação de Tese;
 - III. Menor tempo previsto para a integralização do curso;
 - IV. Maior idade.

6. Do Pedido de Recurso

O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida poderá interpor recurso por meio do e-mail: iecopos@unicamp.br, com assunto "PDSE 2025 — RECURSO", segundo o cronograma disposto no Item 6.

7. Cronograma

O presente Edital contempla duas chamadas: a primeira com início das atividades no primeiro semestre de 2026 e a segunda com início no segundo de 2026, conforme cronogramas apresentados a seguir.



7.1 Cronograma do Processo de Seleção Interna: Primeira Chamada

Início das atividades no exterior: janeiro e fevereiro de 2026	
Etapa	Datas
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	10/09/2025 a 22/09/2025
Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos	23/09/2025
Divulgação preliminar da homologação da análise documental	24/09/2025
Período de Recurso da homologação da análise documental	Até às 17h00 de 25/09/2025
Divulgação do resultado da análise documental após o recurso	26/09/2025
Seleção pela Comissão de Seleção	26/09/2025 a 29/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	30/09/2025
Período de Recurso da seleção	Até às 17h00 de 01/10/2025
Divulgação do Resultado Final	03/10/2025
Envio para a PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera via Sistema Solicita.	03/10/2025 a 10/10/2025

7.2 Cronograma do Processo de Seleção Interna: Segunda Chamada

Início das atividades no exterior: setembro e outubro de 2026	
Etapa	Datas
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	12/11/2025 a 14/01/2026
Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos	15/01/2026 a 16/01/2026
Divulgação preliminar da homologação da análise documental	19/01/2026
Período de Recurso da homologação da análise documental	Até às 17h00 de 20/01/2026
Divulgação do resultado da análise documental após o recurso	22/01/2026
Seleção pela Comissão de Seleção	23/01/2026 a 04/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	05/02/2026
Período de Recurso da seleção	Até às 17h00 de 06/02/2026
Divulgação do Resultado Final	11/02/2026
Envio para a PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera via Sistema Solicita.	11/02/2026 a 25/02/2026



- 8. Quaisquer disposições que não estejam contempladas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia
- 9. Anexos*

Edital Capes Nº 17/2025

Anexo I - Termo de Outorga e Aceite de Bolsa

Anexo II - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - coorientador no exterior

Anexo III - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - orientador brasileiro

Anexo IV - Requisitos de proficiência em língua estrangeira - alternativa às Declarações

Anexo V - Modelo de declaração do coorientador no exterior

Anexo VI - Modelo de declaração de anuência do orientador

* A íntegra do Edital (17/2025) e seus anexos estão disponíveis na página da CAPES: Programa PDSE - CAPES

> Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 10 de setembro de 2025

Profa. Dra. Ana Rosa Ribeiro de Mendonça Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico UNICAMP